



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 276/2015.

PARICONHA DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA  
- MÚSICA NA PRAÇA - EM BAIROS,  
PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criado, no Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação em seu departamento de Cultura, o Programa de Incentivo a Cultura – Música na Praça.

**Paragrafo Único** – Será permitido ao Poder Executivo firmar convênio parcerias com empresas privadas, ONGs, associações de bairros e sociedade civil organizada, indígenas, com o intuito de incentivar e divulgar o programa.

**Art. 2º**- A exibição dos artistas deverá ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em praças e parques da cidade.

**Paragrafo Único** – O projeto visa garantir o acesso gratuito às apresentações artísticas local de que trata a presente lei.

**Art. 3º**- Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para realizar a divulgação do evento.

**Art. 4º**- Os artistas devem ser preferencialmente local do município.

**Art. 5º**- Será permitido às empresas privadas patrocinarem o evento através da distribuição de brindes.

**Paragrafo Único** – Não Será permitido às empresas patrocinadoras a divulgação de bebidas alcoólicas ou de produtos de consumo proibido a menores de idade.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 dias, contados da data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º**- Esta Lei é de autoria do vereador JOSE FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 22 de maio de 2015.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

  
**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

FAZENDO MAIS POR VOUS